

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE ESPERA NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2026/2 PARA O CURSO DE MEDICINA (MODALIDADE VESTIBULAR ON-LINE)

As Instituições de Ensino Superior participantes do Edital 02/2026, TORNAM PÚBLICA a relação de candidatos APROVADOS NA LISTA DE ESPERA no Processo Seletivo para o Curso de Medicina (Modalidade Vestibular Online) para o período letivo 2026/2, com período de efetivação de matrícula entre 19/06 e 24/06.

1. São candidatos aprovados na ordem **1 a 60** da relação constante no anexo deste Edital.

1.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, serão convocados os candidatos classificados na 2ª Chamada da 1ª opção para realizar a matrícula.

2. Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade, dentro do prazo estipulado na respectiva chamada do Processo Seletivo. Após a confirmação do pagamento, deverá realizar o envio dos documentos solicitados neste Edital, no prazo de até 07 (sete) dias, e, posteriormente, proceder com a assinatura do contrato eletrônico de prestação de serviços educacionais.

Segue o link para envio dos documentos abaixo relacionados, bem como das declarações disponíveis no Anexo II deste Edital: <https://unificado.afya.com.br/login>:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão e histórico);
- h) Cartão de Vacina atualizado;
- i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- j) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;
- k) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.

3.1 O processo de matrícula deverá seguir as seguintes disposições gerais:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) O candidato deverá quitar o boleto bancário referente a primeira parcela da semestralidade do 2º semestre letivo de 2026, no valor de R\$ 12.912,28 (doze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos);
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;

- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida de acordo com a lista recebida;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre de 2026/2;
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Afya Ipatinga, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- j) Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço eletrônico enviado no e-mail informado no ato da matrícula.

4. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 2 e seu subitem.

4.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 e no subitem deste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

4.2 Documentação do Fiador:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de (para solteiro (a), atualizada, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizada, RG e CPF do (a) cônjuge);
- d) Comprovante de renda, conforme documentos e critérios descritos na alínea “c” das Observações deste Edital;
- e) Comprovante de endereço atualizado; e
- f) Declaração de ciência do cônjuge (disponível no Anexo III deste Edital);
- g) RG e CPF do cônjuge.

A exigência de renda do fiador, será analisada conforme documentação apresentada.

Observações:

- a) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- b) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil;

- c) Apresentando um fiador, este deverá possuir renda mensal bruta de pelo menos 2 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino. Documentos que deverão ser apresentados: **pessoa física**: os 3 últimos contra-cheques; **pessoa jurídica**: decore eletrônico ou pró-labore e imposto de renda;
- d) Apresentando dois fiadores, ficarão isentos da comprovação de renda;
- e) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
- f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que antecipar o semestre dentro do prazo estipulado da chamada;
- g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

4.3 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.4 Caso o candidato tenha cursado alguma graduação, ele poderá solicitar a análise das disciplinas para aproveitamento de estudos após a conclusão do processo de matrícula.

Ipatinga - MG, 19 de junho de 2026.

Vinicius Lana Ferreira

Prof. Vinicius Lana Ferreira
Diretor-Geral

ANEXO I

VESTIBULAR UNIFICADO – 2026/2		
Nº	CANDIDATO	CPF
1	ALINE MARIA DA SILVA	700.XXX.XXX-XX
2	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA	458.XXX.XXX-XX
3	ANA JULIA COSTA SOUZA	150.XXX.XXX-XX
4	ANA JÚLIA COTTA	113.XXX.XXX-XX
5	ANA LAURA FREITAS PASCOAL	137.XXX.XXX-XX
6	ANA LUIZA FERREIRA LINO SILVA OLIVEIRA	120.XXX.XXX-XX
7	ANATERCIA MEDEIROS MALVAR DE SOUSA	982.XXX.XXX-XX
8	ANGELINA MEL CARDOSO MURTA	165.XXX.XXX-XX
9	CHRISTOPHER XISTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA SOUZA	123.XXX.XXX-XX
10	CLAUDIA SILVA MORAES DE BABO	090.XXX.XXX-XX
11	DAVI BITENCOURT BARBOSA	133.XXX.XXX-XX
12	EDESIO JOSE SOARES	101.XXX.XXX-XX
13	ELOAH CHAVES SILVA	131.XXX.XXX-XX
14	EMILY CUNHA TEIXEIRA	130.XXX.XXX-XX
15	EMILY FERNANDES AUGUSTO	156.XXX.XXX-XX
16	FÁBIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR	063.XXX.XXX-XX
17	GIULIA EMYGDIO POGGIALI LANA	115.XXX.XXX-XX
18	GIULIA ROSADO DE OLIVA MAYA	311.XXX.XXX-XX
19	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	105.XXX.XXX-XX
20	ISABELA DUCA PIZELLI COSTA	121.XXX.XXX-XX
21	JESSICA GOMES DO CARMO	118.XXX.XXX-XX
22	JULIANA LUIZA	161.XXX.XXX-XX
23	JULIANA SILVA ALVES	127.XXX.XXX-XX
24	KAYRA OLIVEIRA	138.XXX.XXX-XX
25	KETRIN MARCELINE FAIER SILVA	127.XXX.XXX-XX
26	LARA MACHADO LAUREANO POLASTRI ARAÚJO	148.XXX.XXX-XX
27	LARISSA NUNES DE ASSIS ALMEIDA	110.XXX.XXX-XX
28	LAURA HELENA CACAU DE SOUZA	124.XXX.XXX-XX
29	LAURA RODRIGUES COELHO	159.XXX.XXX-XX
30	LAYSA BRUNETTI	124.XXX.XXX-XX
31	LEONARDO CARDOSO SOUZA SUSMICKAT RIBEIRO	168.XXX.XXX-XX
32	LETICIA NEPOMUCENO	111.XXX.XXX-XX
33	LETÍCIA VITARELLI	135.XXX.XXX-XX
34	LÍVIA CHEVER	020.XXX.XXX-XX
35	LÍVIA FERNANDES FERREIRA	703.XXX.XXX-XX
36	LUAN ROCHA GONÇALVES SOARES	109.XXX.XXX-XX
37	LUCAS MUZZI SOARES	137.XXX.XXX-XX
38	LUDMILA PAVIONE	122.XXX.XXX-XX
39	LYS CAROLINE DE CARVALHO LEANDRO	126.XXX.XXX-XX
40	MANOELLA VIEIRA MENESES	135.XXX.XXX-XX

41	MARCELO OLIVEIRA MARTINS FILHO	128.XXX.XXX-XX
42	MARIA LUIZA GODINHO DAMASCENO	700.XXX.XXX-XX
43	MARIA LUIZA LAGE PEREIRA JÁCOME CARNEIRO	131.XXX.XXX-XX
44	MELLISSA MOURA	132.XXX.XXX-XX
45	NAIRA QUEIRÓS LACERDA	152.XXX.XXX-XX
46	NÉLIO FERREIRA CORRÊA	020.XXX.XXX-XX
47	NIKOLLY HELLEN MARTINS SOARES	123.XXX.XXX-XX
48	NIKOLY CHRISTINE LOPES ANDRADE	150.XXX.XXX-XX
49	PEDRO SILVA ROQUE	123.XXX.XXX-XX
50	PIETRA CARVALHO GROSSI	130.XXX.XXX-XX
51	POLLIANE BRISCIA GIUDICE DA MATA	065.XXX.XXX-XX
52	RAFAELA LACERDA GOMES	156.XXX.XXX-XX
53	ROBERTA GONÇALVES GOMES	125.XXX.XXX-XX
54	SIMONE CRISTINA DE ABREU PEIXOTO BAIÃO	062.XXX.XXX-XX
55	SOFIA FREITAS KAIZER	128.XXX.XXX-XX
56	SOFIA VIDAL FIGUEIRÊDO	146.XXX.XXX-XX
57	THAÍS FIGUEIREDO DE CASTRO	703.XXX.XXX-XX
58	VINICIUS MARTINS FERNANDES	157.XXX.XXX-XX
59	YASMIN CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	123.XXX.XXX-XX
60	YASMIN KELLY DA COSTA ROCHA	119.XXX.XXX-XX

Vinicius Lana Ferreira

Prof. Vinicius Lana Ferreira

Diretor-Geral

DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÕES DOS PAIS

Eu,,
portador(a) do CPF, informo abaixo os dados dos meus pais:

Mãe:
Data de nascimento:/...../..... Naturalidade (cidade de nascimento, ex.: Ipatinga/MG):
.....
Estado: Estado civil:
Situação: () Viva () Falecida () Sem contato () Dados desconhecidos
E-mail:
Residente na rua/avenida,
nº....., bairro CEP,
cidade, estado de
Telefone: () ()

Pai:
Data de nascimento:/...../..... Naturalidade (cidade de nascimento, ex.: Ipatinga/MG):
.....
Estado: Estado civil:
Situação: () Viva () Falecida () Sem contato () Dados desconhecidos
E-mail:
Residente na rua/avenida,
nº....., bairro CEP,
cidade, estado de
Telefone: () ()

Declaro que as informações são verdadeiras.

Ipatinga, de de 20.....

.....

DISCENTE

DECLARAÇÃO

Eu, declaro que estou ciente que deverei cumprir integralmente 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.

Ipatinga, de de 20.....

.....
DISCENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, residente à Rua nº, na cidade de, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais da NRE PARTICIPAÇÕES S.A (“NRE”) com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 119, Ed. Premier, SI 504 – Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.399.329/0001-72, e das demais sociedades e/ou instituições de ensino coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, pela NRE, destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso desta empresa, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade .

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque, mas não se limitando aos mesmos: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) Mídias sociais (redes sociais em geral).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, pelo integral período de divulgação das campanhas promocionais e institucionais acima mencionados, e assino a presente autorização.

Ipatinga, de de 20.....

.....
DISCENTE

Autorização do responsável legal pelo aluno(a) (quando menor):

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

Responsável legal pelo aluno(a)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Eu,, portador(a) do
CPF, RG, residente na rua/avenida
....., n°, bairro

CEP, cidade, estado de, declaro que:

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO meus pais

Sra. e

Sr. a

terem acesso irrestrito a todos os dados de minha vida acadêmica do curso de Medicina, tais como resultados de avaliações e trabalhos acadêmicos, frequência às aulas, notas parciais e finais aprovações e reprovações, entre outros, em qualquer disciplina cursada por mim.

Declaro que estou de acordo com o conteúdo deste termo.

Ipatinga, de de 20.....

.....
DISCENTE

DECLARAÇÃO

Eu,, matriculado no
..... período do curso de Medicina da Afya Ipatinga, declaro minha cor/raça abaixo.

Declaro ainda que este documento será usado para fins de preenchimento do Censo da Educação Superior.

Gentileza marcar a opção correta referente a sua cor/raça:

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Discente não quis declarar cor/raça

Ipatinga, de de 20.....

.....
DISCENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CÔNJUGE

Eu,, inscrito(a) no CPF nº,
..... e RG nº, na qualidade de
cônjuge de, inscrito(a) no
CPF nº, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de
acordo que meu/minha esposo(a) figurará como fiador(a) do(a) candidato(a)
....., aprovado(a) no Processo
Seletivo para o curso de Medicina da Afya Ipatinga.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades decorrentes da fiança prestada, concordando
integralmente com os termos assumidos.

Ipatinga, de de 20.....

.....
Assinatura do(a) cônjuge